

Petroleiros da Amazônia

Boletim do Sindipetro PA AM MA AP - nº 8 - 7 de maio de 2018



PR: O COMBINADO NÃO SAI CARO! COM A PALAVRA, A PETROBRAS

Leia relato completo das reuniões sobre ACT, AMS, Regimes de Trabalho, SMS em www.fnppetroleiros.org.br

Na rodada de reuniões entre os sindicatos da FNP e a direção da Petrobras realizada na última semana, no RJ, o tema da Participação no Resultados (PR) esquentou o debate.

Tudo porque a direção da empresa resolveu “inovar” contra os direitos da categoria em relação ao “regramento”. A “PLR futura” passou a valer em 2013 com vigência até este ano.

Desta vez, o RH quer impor como “remuneração” apenas a soma da RMNR, Adicional por Tempo de Ser-

viço (ATS) e função gratificada (paga aos chefes). Esta distorção afeta também a cláusula que dispõe que a relação entre a maior e a menor PR na empresa, o piso teto, seja de 2,5 vezes.

Lembremos que em 2016 a manobra foi o “1%” que teria faltado para atingir as metas. Em 2017, novamente a desculpa foi que estas não haviam sido atingidas e o resultado foi impactado pelo pagamento da antecipação de dívidas com o BNDES (R\$ 16,7 bi) em 23/12.

No exercício para a PR deste ano, o

“prejuízo” foi gerado pelo pagamento a acionistas americanos (quase US\$ 3 bi).

A empresa enviou a sua proposta numa sexta-feira à tarde (27/4) e pressionou para que os sindicatos assinassem já no dia útil seguinte (30/5).

Ao tomar conhecimento das “pegadinhas”, a FNP exigiu uma resposta da empresa e informou que a proposta será ainda submetida a assembleias para que a categoria se posicione, como é nosso procedimento. Até o momento, o RH não respondeu.

Judiciário enrola ação contra Equacionamento

Em mais uma decisão lamentável sobre a Ação Civil Pública (Processo: 0819813-56.2018.8.14.0301) do Sindipetro PA/AM/MA/AP contra a cobrança do Plano de Equacionamento do Déficit (PED), desta vez recurso à segunda instância foi enviado ao vice-presidente do TJ-PA para que decida sobre a Turma competente para apreciação.

A Desembargadora da Câmara de Direito Público, que inicialmente julgaria o Agravo de Instrumento, se pronunciou em 12/4 afirmando que a questão discutida seria de direito privado. Portanto, a competência seria de

uma Turma de Direito Privado para julgar o assunto.

Em 3/5, o juiz convocado apontou que o regimento interno do TJ-PA versa que compete à Turma de Direito Público julgar os processos resultantes de Ação Civil Pública.

Por isso, suscitou o “conflito de competência”, enviando ao vice-presidente do TJPA, que irá decidir qual Câmara julgará nosso recurso.

Infelizmente, os magistrados não se deram conta que é urgente cessar o descontorno e devolver os valores pagos pelos participantes e assistidos injustamente.



NEGLIGÊNCIA GERENCIAL PODE PROVOCAR ACIDENTE GRAVE

A equipe de Manutenção do Urucu tem enfrentado a irresponsabilidade gerencial em relação à segurança do trabalho, causando imenso risco à vida dos empregados. No caso relatado pelos trabalhadores à direção do sindicato, tem havido pressão para que os executantes não exerçam seu direito de recusa, mesmo quando justificam tecnicamente contra a realização de trabalhos que não sigam os requisitos de segurança.

Durante o atendimento a Ordens de Manutenção em chaves de nível nos compressores de alta pressão com bloqueio simples, a equipe tentou alertar que seria insegura a realização do serviço sem depressurização do equipamento de reinjeção.

No primeiro momento, a supervisão, o gerente de Operação e Manutenção e a engenharia de processo aceitaram a contragosto o argumento da equipe, visto que os compressores haviam retornado de manutenção preventiva com três chaves de pressão sem calibração.

Algum tempo depois, durante a

realização de uma das esferas de GLP, que se trata de procedimento completamente diferente (previsto no Manual de Segurança e padrão SINPEP), os gestores acusaram os trabalhadores de preciosismo pois nesta manutenção corretiva o serviço foi realizado com bloqueio simples.

No retorno, ordenaram via e-mail do Notes que o trabalho fosse realizado no compressor apenas com bloqueio simples. Foi um recado do tipo: “se era por falta de autorização gerencial, aí está”!

Esta absurda ordem somente atesta, mais uma vez, que a política de SMS composta por Regras de Ouro, Política de Consequências, DSMSs, vídeos motivacionais, de nada serve se os gestores privilegiarem somente o lucro em detrimento da vida.

A direção do Sindipetro PA/AM/MA/AP formalizará administrativamente a denúncia contra estes desumanos desmandos gerenciais. Chamamos a categoria a exercer seu direito de recusa e seguir denunciando as situações inseguras geradas por gerentes e chefetes.



EDITORIAL

A queda do prédio e o direito à moradia

A tragédia do incêndio e desabamento do edifício Wilton Paes de Almeida em pleno feriado do Dia do Trabalhador, na capital paulista, escancarou a situação de penúria que vive grande parte da classe trabalhadora no país.

A falta de um salário digno que garanta o direito às necessidades básicas como alimentação, saúde, educação, transporte, moradia, entre outros, tem levado os mais pobres a ser organizarem para ocupar edifícios vazios nas regiões centrais. Há muita gente sem teto e muito teto sem gente!

Infelizmente, alguns poucos aproveitadores se utilizam da necessidade das famílias para extorquir valores dos que pouco tem. É preciso esclarecer que grande parte do movimento de luta por moradia é composta por gente séria e que não cobra taxas abusivas dos que ocupam.

Os governos precisam garantir políticas habitacionais que contemplem as famílias de baixa renda, as quais não são atendidas pelos empreendimentos lançados pelo mercado.

Afirmamos que lutar por moradia não é crime. Os culpados pela morte são os governantes e os agentes do mercado que priorizam o lucro à dignidade e a vida.

AGENDA

9/5 - REUNIÃO NACIONAL DA CATEGORIA PETROLEIRA CONTRA AS PRIVATIZAÇÕES NA PETROBRAS, EM DEFESA DA PETROS E DOS DIREITOS DA CLASSE TRABALHADORA, NO RJ

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS, MARANHÃO E AMAPÁ

BELÉM (PA) - AV. ALCINDO CACELA, 1264, ED. EMPIRE CENTER, SALA 101, NAZARÉ, CEP: 66040-020 TELEFONES: (091) 3246-0488/ 0439; E-MAIL: SPETROPA@SINDIPETROPAAMMAAP.ORG.BR
MANAUS (AM) - R. PROFª CACILDA PEDROSO, Nº 529, ALVORADA I, CEP: 69043-000 TELEFONES: (092) 656-7860/ 3657-1395; E-MAIL: SECRETARIA@SINDIPETROPAAMMAAP.ORG.BR

SITE: WWW.SINDIPETROAMAZONIA.ORG.BR

PUBLICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA COLEGIADA DO SINDIPETRO PA/AM/MA/AP
GESTÃO 2017-2020 “SÓ COM LUTA SE CONQUISTA – DEFENDER A PETROBRÁS É DEFENDER A SOBERANIA DO PAÍS”

SINDIPETRO
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO PA/AM/MA/AP